

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6276/03 N.º 1552 de 28/03/03
de 21 de março de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito especial no
valor de R\$ 90.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada no orçamento vigente da Câmara Municipal a seguinte
dotação, abrindo-se o respectivo crédito especial, para contratação de serviço de zeladoria, limpeza
e conservação.

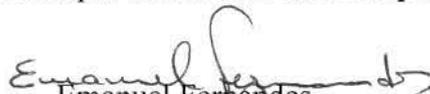
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	R\$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação
parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

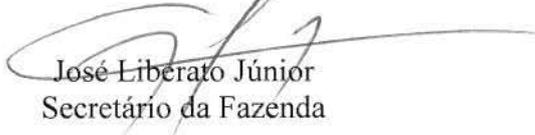
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

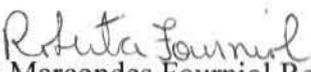
uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6276

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

